



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 062/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 062/2017, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à pintura nas Unidades Básicas de Saúde – bem como sua compatibilização com os programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017.

dizendo que:

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL

O Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, contemplou o Município de Santo Antônio da Platina com a Proposta nº. 10122201454525-0041, através da qual nosso Município pretende executar melhorias nas Unidades Básicas de Saúde.

O Governo Federal repassou para nosso Município o correspondente ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme extrato bancário em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que o valor repassado será aplicado integralmente nas Unidades Básicas de Saúde para execução de pintura em todas elas.

O Descritivo da aplicação dos Recursos (cópia anexa) apresenta relacionadamente o valor que será aplicado em mão de obra do serviço de pintura, bem como quais materiais serão adquiridos, suas quantidades e valores bem individualmente.

De acordo com o apresentado no Projeto em tela, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1584/2017

Data 11/12/17 às ____ h ____ min ____

Nome Denir

Juntamente com a justificativa foram enviados: I) Parecer Jurídico nº 1.415/2017 (fls. 003 e 004), assinado pelo Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº 62.353), advogado do Município; II) Parecer Contábil nº 026/2017 (fls. 005), assinado pela Sra. Thaís de Sousa Rodrigues Santos (CRC-PR 064068/0-2); III) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

006); **IV**) Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 007); **V**) Cópia do Ofício nº 1.993/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pela Sra. Ana Cristina Micó da Costa (fls. 008); **VI**) Extrato bancário demonstrando existência de crédito suficiente para a abertura de crédito especial pretendida (fls. 009 e 010); **VII**) Descritivo da Aplicação dos Recursos de Emenda Parlamentar – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (fls. 010 a 017); e, por fim, **VIII**) Cópia da Ata da Reunião Extraordinária nº 191, do Conselho Municipal de Saúde (fls. 018 e 019).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 56/2017 – fls. 020 e 021) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 89/2017 – fls. 022 a 026) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei já obteve parecer favorável tanto do Setor de Contabilidade, quanto do Setor Jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento Municipal.

É evidente que o presente PL, ao tratar de assunto relacionado à saúde no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, merece ser analisado por esta Comissão – nos termos do artigo 72, alínea "i" do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa, o Município foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem destinados à manutenção (pintura) de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

Assim, o Município proporcionará melhorias nas estruturas físicas de tais imóveis, evitando sua degradação e mantendo-os em adequadas condições para atendimento dos munícipes platinenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Conclui-se, por conseguinte, pela pertinência (e necessidade) da propositura apresentada, bem como pela inexistência de quaisquer óbices à abertura de crédito pretendida para realização dos serviços e aquisição de materiais ora em comento – razão pela qual dever ser encaminhada ao Plenário desta Casa para final análise de seu mérito.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura e os demais documentos apresentados, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 062/2017 pelo Plenário desta Casa, nos termos propostos.

É o parecer.

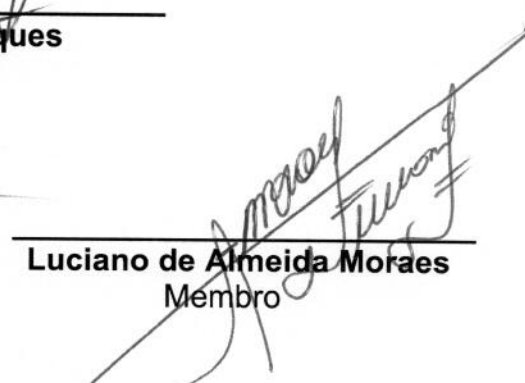
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
– PR, 06 de Dezembro de 2017.



Genivaldo Marques
Presidente



Rudinei Benedito Esteves
Secretário



Luciano de Almeida Moraes
Membro